

PRÊMIO LUIZ TARQUÍNIO – VERSÃO 2018

ATA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS

A presente ata reúne as considerações acerca dos trabalhos apresentados, que, em conformidade com a Resolução 09/04 da Fundação Orlando Gomes, deverão ser inéditos, e estarem relacionados a temas vinculados a Direito do Trabalho ou Direito Previdenciário.

Além desses critérios objetivos, deverão ser avaliados a originalidade do tema, a forma de abordagem e de apresentação, assim como o potencial intelectual revelado pelo candidato.

Partindo de tais critérios, passa-se a apresentar a avaliação dos 10 (dez) trabalhos inscritos no Prêmio Luiz Tarquínio 2018:

PRIMEIRO TRABALHO AVALIADO: “A INCIDÊNCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA NAS RELAÇÕES DE EMPREGO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DO DEVER DE ACOMODAÇÃO RAZOÁVEL”

- a) Ineditismo: Não consideramos o trabalho como inédito por ter sido apresentado como trabalho de conclusão de curso do candidato e publicado na rede mundial de computadores, o que conduziria, em princípio, a eliminação, por força do previsto na mencionada Resolução 09/04 da Fundação Orlando Gomes, em seu artigo 6º;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto foi abordado de maneira original, sobre o prisma dos direitos fundamentais e da teoria do dever de acomodação razoável;
- d) forma de abordagem: o candidato tratou muito mais dos aspectos teóricos e práticos ao derredor dos direitos fundamentais e da teoria do dever de

acomodação razoável do que da relação destes com o vínculo empregatício e com os limites do poder diretivo do empregador em relação a manifestações religiosas no ambiente de labor;

e) potencial intelectual do candidato: satisfatório;

SEGUNDO TRABALHO AVALIADO: “A TOMADA DE DECISÃO APOIADA NO CONTRATO DE TRABALHO”

a) Ineditismo: Não consideramos o trabalho como inédito por ter sido apresentado como trabalho de conclusão de curso do candidato e publicado na rede mundial de computadores, o que conduziria, em princípio, a eliminação, por força do previsto na mencionada Resolução 09/04 da Fundação Orlando Gomes, em seu artigo 6º;

b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;

c) originalidade do tema: o assunto já tinha sido objeto de abordagem por doutrinadores, mas, ainda assim, considerei original a forma como o tema foi desenvolvido;

d) forma de abordagem: boa escrita; concatenação lógica de ideias; desenvolvimento fluido de raciocínio e vinculação temática entre os tópicos. Uma boa apresentação, revelando profundidade de pesquisa e boa colocação dos conceitos próprios do candidato;

e) potencial intelectual do candidato: bom;

TERCEIRO TRABALHO AVALIADO: “A TUTELA DA INTIMIDADE E VIDA PRIVADA DO TELETRABALHADOR À LUZ DA REFORMA TRABALHISTA E DA NOVA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – DADOS PESSOAIS PERANTE SISTEMAS DE RASTREAMENTO GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM)”

- a) Inedistimo: em pesquisa realizada, não encontramos nenhum trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o artigo é original, não só por analisar a tutela da intimidade e da vida privada do teletrabalhador à luz da Reforma Trabalhista, como também por confrontar tais questões com a recente lei de proteção de dados;
- d) forma de abordagem: boa escrita; concatenação lógica de ideias; desenvolvimento fluido de raciocínio e vinculação temática entre os tópicos. Excelente apresentação, revelando profundidade de pesquisa e boa colocação dos conceitos próprios do candidato;
- e) potencial intelectual do candidato: excelente;

QUARTO TRABALHO AVALIADO: **“O PROGRAMA DE COMPLIANCE COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO À DISCRIMINAÇÃO DO LABOR FEMININO”**

- a) Inedistimo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto foi original e a abordagem seguiu essa linha ao demonstrar a efetividade de programas de compliance como forma de prevenir a discriminação do trabalho feminino;
- d) forma de abordagem: boa escrita; concatenação lógica de ideias; desenvolvimento fluido de raciocínio e vinculação temática entre os tópicos. Excelente apresentação, revelando profundidade de pesquisa e boa colocação dos conceitos próprios do candidato;
- e) potencial intelectual do candidato: muito bom;

QUINTO TRABALHO AVALIADO: **“CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE UMA NOVA LÓGICA DE SUBORDINAÇÃO, GESTÃO E COTNTROLE DE FORÇA NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO”**

- a) Inedistimo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto foi original e a abordagem seguiu essa linha ao trazer uma nova leitura sobre a subordinação e precarização das relações trabalho com a introdução do contrato de trabalho intermitente;
- d) forma de abordagem: boa escrita; concatenação lógica de ideias; ambientação sócio-econômica da matéria; desenvolvimento fluido de raciocínio e vinculação temática entre os tópicos. Excelente apresentação, revelando profundidade de pesquisa e boa colocação dos conceitos próprios do candidato;
- e) potencial intelectual do candidato: muito bom;

SEXTO TRABALHO AVALIADO: **“OS IMPACTOS DA LEI 13.467/17 NA QUITAÇÃO DE VERBAS E NAS EXTINÇÕES CONTRATUAIS TRABALHISTAS”**

- a) Inedistimo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto já foi abordado em vários outros artigos e trabalhos doutrinários e não identifiquei no texto nenhuma abordagem nova que se destacasse das já conhecidas;
- d) forma de abordagem: boa escrita; concatenação lógica de ideias; progressão principiológica;
- e) potencial intelectual do candidato: bom;

SÉTIMO TRABALHO AVALIADO: **“OS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA NO DIREITO LABORAL DA MULHER: UMA ANÁLISE À LUZ DA SOCIOLOGIA FEMINISTA”**

- a) Ineditismo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto já foi abordado em vários outros artigos e trabalhos doutrinários. Ainda que o candidato tenha buscado avalia-lo sob o prisma da sociologia feminista, ao assim fazer, tratou mais desta do que da matéria vinculada ao direito do trabalho, que, no meu entender, deveria se destacar;
- d) forma de abordagem: boa escrita; concatenação lógica de ideias; desenvolvimento fluido de raciocínio e profundidade de pesquisa. Abordagem acabou afastando-se mais do tema de direito do trabalho, desde quando a maior parte do artigo foi destinado a análise sociológica;
- e) potencial intelectual do candidato: bom;

OITAVO TRABALHO AVALIADO: **“O DIREITO DO TRABALHO E SEUS DESAFIOS ATUAIS: UM RECORTE AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO”**

- a) Ineditismo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: não identifiquei originalidade na abordagem do tema escolhido. Ao revés, identifiquei uma superficialidade de exposição, que não trouxe novas conclusões sobre o assunto tratado;
- d) forma de abordagem: apesar de ter tentado concatenar as ideias desenvolvidas, a superficialidade prejudicou demasiadamente a abordagem e a apresentação;
- e) potencial intelectual do candidato: satisfatório;

NONO TRABALHO AVALIADO: “A (IM) POSSIBILIDADE DA PROIBIÇÃO DE RELACIONAMENTO AMOROSO ENTRE EMPREGADOS NO AMBIENTE DE TRABALHO”

- a) Ineditismo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto já foi abordado em vários outros artigos e trabalhos doutrinários e é assente na jurisprudência. Candidato não trouxe uma nova visão sobre o assunto escolhido;
- d) forma de abordagem: tive dificuldade de identificar os posicionamentos pessoais do candidato, pois a impressão da leitura era apenas das citações doutrinárias e jurisprudências trazidas;
- e) potencial intelectual do candidato: satisfatório;

DÉCIMO TRABALHO AVALIADO: “AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO PELOS TRANSEXUAIS”

- a) Ineditismo: Não encontramos trabalho igual ou similar ao apresentado pelo candidato, na pesquisa efetuada;
- b) aborda tema relacionado ao direito do trabalho;
- c) originalidade do tema: o assunto já foi abordado em outros artigos, mas o candidato trás considerações diferenciadas;
- d) forma de abordagem: boa escrita e concatenação lógica de ideias. Todavia, conquanto reconheça a relevância do tema escolhido, acho que a abordagem voltou-se muito mais para a avaliação das políticas públicas do que propriamente

nos aspectos concretos do mercado de trabalho, fugindo, um pouco, do objetivo primordial da premiação;

e) potencial intelectual do candidato: bom;

CONCLUSÕES FINAIS:

Dos trabalhos avaliados, não identificamos ineditismo nos intitulados **“A incidência do direito fundamental à liberdade religiosa nas relações de emprego: uma análise a partir da teoria do dever de acomodação razoável”** e **“A tomada de decisão apoiada no contrato de trabalho”**, o que, na forma do artigo 6º da Resolução 09/04 da Fundação Orlando Gomes, conduz à eliminação dos candidatos.

Considerando critérios objetivos e subjetivos de apreciação dos trabalhos, entendemos que o melhor artigo apresentado foi **“A tutela da intimidade e vida privada do teletrabalhador à luz da reforma trabalhista e da nova lei de proteção de dados – dados pessoais perante sistemas de rastreamento GPS (global positioning system)”**, seguido pelos trabalhos **“O programa de compliance como instrumento de prevenção à discriminação do labor feminino”** e **“Contrato de trabalho intermitente: a institucionalização de uma nova lógica de subordinação, gestão e controle de força no mercado de trabalho brasileiro”**, posicionados em ordem decrescente de preferência.

Salvador/Ba, 4 de dezembro de 2018.

Jorge Otávio Oliveira Lima – Presidente

Mariana Matos de Oliveira – Membro

Carlos Alfredo Cruz Guimarães - Membro